



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 226 - BERTIOGA/SP - 02 DE DEZEMBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Orçamento para 2007 é previsto em R\$ 148,4 milhões

Peça orçamentária foi aprovada pela Câmara em sessões extraordinárias no dia 30

Renata de Brito/PMB

A peça orçamentária que fixa a receita e despesa do município para o próximo exercício, estimada em R\$ 148.440.468,00, foi aprovada na íntegra, em duas sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal na última quinta-feira, 30. De acordo com o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, o Projeto de Lei 066/06, que trata da matéria, é “tecnicamente correto, do ponto de vista orçamentário, atendendo aos limites mínimos constitucionais de receitas vinculadas à Saúde e Educação, bem como respeita os limites de gastos com pessoal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Porém, os vereadores mantiveram remanejamento zero, como nos anos anteriores, e aprovaram, por 5 a 4, o artigo 5º, da emenda 2, que diz o seguinte: “transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, só será realizada após obrigatória autorização legislativa”. Essa emenda foi aprovada após voto de desempate do presidente da Casa.

Com a aprovação dos valores estipulados pelo Executivo, a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural fica com o maior montante: R\$ 38.386.000,00, seguida da Secretaria de



Orçamento preparado pela Prefeitura para a cidade foi aprovado na íntegra

Serviços Urbanos com R\$ 32.321.778,00 e a Secretaria de Saúde com R\$ 25.433.000,00.

Na sequência vem a Secretaria de Administração e Finanças com orçamento previsto em R\$ 16.854.400,00 enquanto a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano fica com R\$ 10.692.000,00.

Para o Gabinete do Prefeito são destinados

R\$ 5.452.490,00 e a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos fica com R\$ 3.255.000,00. Para a Secretaria de Ação Social são destinados R\$ 2.787.000,00, seguida do Meio Ambiente com R\$ 2.176.000,00 e a Procuradoria Geral do Município com R\$ 1.554.000,00. Para o BertPrev (autarquia) são destinados R\$ 2.528.800,00 e para a Câmara Municipal o valor de R\$ 7.000.000,00.

Doe parte de seu imposto ao CMDCA

Incentivar a destinação de recursos para os fundos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para que estes possam desenvolver projetos e prestar serviços aos jovens. Com este objetivo, a Delegacia da Receita Federal lançou a Campanha Destinação Criança, que visa orientar população e empresários sobre como proceder para doar verbas aos órgãos municipais. A solenidade aconteceu na sede da Alfândega, em Santos, e contou com a presença de presidentes e membros dos CMDCA das nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista.

O principal objetivo da campanha, que faz parte do Programa Nacional de Educação Fiscal da Receita Federal, é demonstrar à comunidade em geral e, principalmente, aos empresários, as formas legais de colaborar com as entidades que prestam serviços aos jovens. O cidadão comum (pessoa física), por exemplo, pode destinar até 6% do que paga em imposto de renda para o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, que deverá aplicar o dinheiro em projetos já existentes. As empresas (pessoas jurídicas) podem destinar 1% do seu lucro real. Quando essas pessoas físicas ou jurídicas declararem seus impostos no ano posterior, podem recuperar o dinheiro destinado aos CMDCA.

Quem estiver interessado

em contribuir com os projetos desenvolvidos em Bertiooga, basta procurar o CMDCA para efetuar a doação. Quando a doação é feita, é emitido um recibo que poderá ser apresentado na declaração do imposto de renda do ano posterior.

Por isso, para que as pessoas físicas ou jurídicas possam descontar o valor correspondente no imposto de renda 2007, as doações devem ser efetivadas até o final deste ano. Caso optem por contribuir no ano que vem, o valor correspondente só poderá ser deduzido do imposto de 2008.

Os interessados podem acessar o site www.destinacaocrianca.org.br e efetuar a impressão de boletos bancários direcionados para doações específicas para cada CMDCA da região. Na página na internet há a possibilidade, também, de calcular o valor da doação, levando-se em conta o valor do imposto devido. Na cerimônia, foi apresentada ainda uma cartilha educativa, com informações lúdicas sobre a iniciativa e as formas de contribuição.

Em Bertiooga, o CMDCA realiza reuniões ordinárias mensalmente, às segundas quintas-feiras de cada mês. Para entrar em contato com o órgão, basta ligar para 3319-8000, ramais 8114 ou 8070, ou através do e-mail cmdca@bertiooga.sp.gov.br.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13/11/2006 A 17/11/2006

07076/04 – JOSE HAMILTON JESUS DE SOUZA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **04879/06 cab 51005/83 pet 02291/06** – PAULO VOLINO JUNIOR. Certifique-se. **06789/06 cab 51376/90** – RICARDO PORTUGAL. Defiro o pedido. **06863/06** – ATILIO DAMBROSI NETO. Defiro o pedido de alteração cadastral. **07373/06** – TEREZINHA SANTOS SOUZA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **07710/06** – MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA. Defiro o pedido.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20/11/2006 A 24/11/2006

08712/05 pet 02375/06 cab 06480/03 – INCORPAR – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. **06960/06** – VALTER DOS REIS. Restitua-se a importância de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos), com base na Lei n.º324/98 artigos 225 a 228. **07101/06** – DÉBORA CRISTINA GOMES FIOREZI SECCO. Defiro o pedido de alteração cadastral. **07673/06** – INES RIVERA DOMINGUES SERNAGLIA. Certifique-se. **07712/06** – SILVESTRE CORREIA DE MELO. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/11/2006 A 01/12/2006

07537/06 – KLAUS MURRINS. Compareça o sr. Luiz Bolognesi para apresentar a documentação faltante no prazo de 30 dias. **07590/06 cab 07321/05** – JOÃO ANTONIO DA SILVA. Defiro o pedido. **07710/06** – MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA. Compareça o requerente para a retirada da declaração. **08080/06** – MARIA LUCIA ALVES DA SILVA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **Proc. Adm. 05914/05** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA a Sra. JUCICLEIDE ALVES BEZERRA compromissária do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n. **98.012.025.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 782,45** (Setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorreu no dia 30 de Novembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioiga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú. **Proc. Adm. 02685/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA o Sr. AGOSTINHO BENEDITO DE MORAES compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n. **16.005.003.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 902,07** (Novecentos e dois reais e sete centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo primeiro vencimento ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioiga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú. **Proc. Adm. 006794/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA o Sr. JONATHAN BRISOLA BATISTA compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n. **16.068.031.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 309,18** (Trezentos e nove reais e dezoito centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorreu no dia 30 de Novembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioiga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú. **Proc. Adm. 07023/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA o Sr. CARLOS EDUARDO MONTINI compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n. **98.102.0790.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 315,83** (Trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioiga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe da Seção da Receita

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioiga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioiga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO – MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioiga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

e-mail:
comunicacao@bertioiga.sp.gov.br

COMUNICADO COMAE

O Presidente do COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de DEZEMBRO.
Dia: **06/12/2006**
Horário: **10h30min.**
Local: **Sala dos Conselhos**
QUIRINO ALVES CARNEIRO
Presidente do COMAE

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de DEZEMBRO.
Dia: **06/12/2006**
Horário: **8h30min.**
Local: **Sala dos Conselhos**
FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CME

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 24/11/06

PROCESSOS: 06772/06 – JOSÉ A. PEREIRA DO NASCIMENTO(DIA 10442), 03034/95 – MANOEL FERREIRA RODRIGUES(DIA 12467), 52046/88 – MARCOS AURÉLIO FERREIRA GOMES(DIA 12460), 00374/94 – ADALBERTO ALVES DOS SANTOS(DIA 12466), 03990/05 – MARIA TEREZINHA DE JESUS SILVA(DIA 10393), 52461/88 – VALMIR DA SILVA(DIA-5274), 5961/00 – GERALDO ANTONIO H. DE FREITAS(DIA-10383), 8973/99 – LYGIA STIVANELLO GULMINI(DIA-12323), 6612/02 – ANTONIO SALES LINHARES(DIA-10384), 3179/04 – CARLOS ROBERTO CANDIDO(GUIA-R.A.), 8832/05 – CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS(GUIA-R.A.)**Anexei correspondência devolvida.** 4398/06 – (SEFI – JOSÉ OCAMPO REINOSO) Rua Ipanema – Qd.76 – Lt.11 – Morada da Praia - **Auto de Embargo nº 1548**, 31148/92 – VITORINO MAIA – Rua Ipanema, 275 Qd.76 – Lt.13 – Morada da Praia - **Auto de Embargo nº 260**, 3497/02 – PAULO EDUARDO A. DE SOUZA, 3764/02 – RONALDO JORGE E OUTRO, 5283/01 – FLAVIO LOPES GELLEERMANN, 7451/06 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA, 7448/06 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA, 4962/01 – JOÃO PAULO ZAPPAROLLI, 940/93 – JOÃO EVANGELISTA O. COELHO, 7073/05 – ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA, 05358/98 – APARECIDA AUGUSTA QUEIMADO DA SILVA, 05895/01 – ORLANDO BASSI, 01200/01 – MARIO MARQUES ALVARENGA, 02976/03 – THYSSENKRUPPELEVADORES, 04531/03 – SEFI, 08356/04 – HERMOSINDA MARTINEZ LANDEIRA, **Arquive-se.**, 52139/87 – ADM. REGIONAL BERT. (MARIA IZAURA B. RODRIGUES), 53090/88 – FAÚSTO TONIOLLO VIEIRA, 455/04 – OTANIL JOSÉ DA SILVA, 05528/03 – PRAIA GRANDE CONSTRUTORA, 04611/00 – YARA JOÃO, 06888/01 – JOSÉ DA SILVA JUNIOR, 03059/95 – JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 04326/00 – MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 05660/00 – JERRY CARLOS ROGÉRIO, 06693/00 – REGINA MARIA ALÉO, 05405/04 – ANTONIO JOSÉ DE ASSIS, 09299/05 – ALDERICO MEIRA DA SILVA, 00975/05 – ELCIA DALVA DOS SANTOS, 52076/87 – CARLOS ROBERTO PARENTI, **Expeça-se a Carta de Habitação, paga as taxas em 30 dias.** 5208/02 – SEBASTIÃO JOSÉ DE BARROS (PET.2362), 03382/98 – ARNALDO DO AMARAL BEZUOLI(PET.2387), 639/05 – FRANCISCO CASTANHO FILHO(PET.2370), 090/01 – FERNANDO SENA RODRIGUES(PET.2386), 04977/04 – SEFI(HATUO TAKAGAKI-PET.2324), 07589/06 – MÁRIO KAWAGUTI, 03735/02 – RUY VIVIAN FERNANDES(PET.2392), 00639/03 – SEFI(MARCUS GOMES NASCIMENTO-PET.2414), **Deferido o solicitado total ou parcialmente em petição.** 51657/90 – ITALO FITTIPALDI, **Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, paga as taxas em 30 dias.** 7599/95 – ELIZEU OLÉZIO ZAGO (PET.2345), **Compareça o requerente em 30 dias para esclarecimentos.** 51323/84 – ANTONIO CARLOS DA S. SANTOS, 2902/95 – ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, 2179/94 – PEDRO LUIZ M. LABATE, 50133/88 – ADM. REG. BERT. (ARMANDO NOGUEIRA), 07340/01 – PAULO CANAVARRO CARNEIRO E OUTRO, 01566/01 – JOAQUIM CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 03756/99 – VALDEMIR EVANGELISTA ROSA, 04879/03 – SÉRGIO LOPES DOS SANTOS, **Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, paga as taxas em 30 dias.** 6569/06 – THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, 3465/06 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, paga as taxas em 30 dias.** 50133/88 – ARMANDO NOGUEIRA, 01642/06 – AK EMPREENDIMENTOS LTDA, **Dê-se Baixa.**, 04269/94 – GILBERTO BEZAMAT VOLANI(PET.2405), **Indefiro o solicitado na petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.**, 03149/01 – CONSTRUTORA TARJAB LTDA, **Compareça o requerente para prestar esclarecimentos em 30(trinta) dias.**

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/12/06

PROCESSOS: SUB LTDA E SOPRETER COM. MAT. S/A(DIA 12474), NICOLAU BATISTA PINTO E OUTROS(DIA 10275), J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA(DIA 10277), NÉVIO M. CALDAS(DIA 11347), 01438/05 – DAVID BATISTA(DIA 10395), 18828/97 – ELYSEU VIGO(GUIA DE C.H), 05250/06 – JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS CRUZ(DIA 12430), 09472/96 – SHIGEKE ABE(DIA 10392), 09276/00 – ANTONIO ALBERTO N. KENAN(GUIA DE C.H), 02073/95 – WILSON ROBERTO MUNIZ(DIA 10126), 05672/98 – JOÃO ADOLFIRIO FERREIRA(DIA 10098), 02671/99 – WILSON DOS SANTOS(DIA 12424), 01333/05 – CARLOS ROBERTO CANDIDO(GUIA DE R.A.), 003/02 – WILSON RODRIGUES(GUIA DE R.A.), 03738/99 – RAIMUNDO CAETANO BATISTA(DIA 12475), 06616/03 – JOAQUIM AUGUSTU(DIA 10210), 05676/98 – ANDERSON RICARDO RAMOS(DIA 10092), 04106/03 – DOMÊNICO R. MARICONDI(DIA 10222), 02445/03 – ALUIZIO A. M. DAVILA E ASSOC. LTDA(DIA 10294), 05647/04 – DOMÊNICO R. MARICONDI(DIA 12192), **Anexei correspondência devolvida.**, 01211/03 – PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, 02348/05 – ADEMIR DE GOIS DOS REIS, 05803/99 – JOSÉ ROBERTO MENDES, 06054/03 – KLAUS DIETER HAGMANN, 05169/05 – EDUARDO AUGUSTO FERNANDES MACHADO, 04188/03 – IRMGARD RAATZ BOTTURA, **Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**, 03256/95 – MARCO ANTONIO DE LUCCA, 51251/88 – RAUL TADEU TEIXEIRA RIOS, **Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30(trinta) dias.**, 07208/03 – ANÍSIO PEREIRA DA COSTA(PET.2352), **Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.**, 09197/03 – TELMA BATISTA DE OLIVEIRA(LIC. CADUCA), **Arquive-se por desinteresse e assunto solucionado.**

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 1.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006**

“*Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2007*”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 237, § 1º, da Lei Municipal nº 324/98, Código Tributário do Município, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 25/03;

CONSIDERANDO ser indispensável que a Administração Pública Municipal atualize a Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, índice utilizado para o cálculo dos tributos municipais, evitando, dessa forma, perda de receita em razão da inflação de 3,14% apurada no período pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas;
DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustado o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB do exercício de 2007 para que a expressão monetária seja de R\$ 1,7496 (um inteiro e sete mil, quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimo de real).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 21 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Revoga o Decreto Municipal nº 6221, de 7 de janeiro de 1983, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Santos*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é concedida a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento e tendo em vista o interesse da Administração Municipal em utilizar o imóvel concedido;

CONSIDERANDO que se trata de área pública pertencente ao Município de Bertioga, que com sua emancipação adquiriu autonomia e competência para gerir os assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6221, de 7 de janeiro de 1983, do Poder Executivo Municipal de Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 23 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Institui, no Calendário de Eventos do Município de Bertioga, o ‘Baile Oficial da Cidade’, e dá outras providências*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Bertioga, o ‘Baile Oficial da Cidade’, a ser realizado anualmente na semana do Dia 19 de Maio.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei não onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, exceto com a prévia aprovação do Poder Legislativo mediante ratificação de cronograma de gastos.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil para a realização do baile.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 28 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Institui como Dia do Nordestino o dia 13 de dezembro, em homenagem ao nascimento do brasileiro Luiz Gonzaga*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído como Dia do Nordestino o dia 13 de dezembro, em homenagem ao nascimento do ilustre brasileiro Luiz Gonzaga.

Parágrafo único. Neste dia o setor competente da Prefeitura do Município de Bertioga promoverá atividades de divulgação de todo o histórico do povo nordestino, em especial seus personagens, tradições, culturas e temas afins que contribuam para o desenvolvimento tanto no Brasil, como em Bertioga.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo de 60 dias a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 28 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

LEI Nº 754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Educação Sexual no âmbito do Município de Bertioga*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e aplicar no Município o Programa de Educação Sexual do Município de Bertioga.

Parágrafo único. O Programa de que trata o presente artigo destina-se aos jovens estudantes da rede pública e privada municipal, com idade entre 12 e 17 anos.

Art. 2º. O Programa será realizado através de cursos, palestras, conferências, cartazes afixados nos próprios públicos e outros meios similares.

Art. 3º. Todo material para o desenvolvimento e aplicação do programa será elaborado em trabalho conjunto por profissionais da área de saúde e educação do município.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a presente Lei por decreto até 31 de novembro de 2006.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Nomeia Valdite Fernandes dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como em razão da candidata ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/05;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 13 de novembro de 2006, **VALDITE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 3.157.505-5 SP e inscrita no CPF sob o nº 097.880.938-68, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 22 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Transfere Renata da Silva Barreiro da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de mais um servidor auxiliando nos trabalhos administrativos realizados na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, a partir de 23 de novembro de 2006, **RENATA DA SILVA BARREIRO**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional nº 415, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS - ST**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 23 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 434, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Aparecido Salomão*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANTONIO APARECIDO SALOMÃO**, Fiscal, Registro Funcional nº 1807, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 22 de novembro de 2006.

(Pa nº 709/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Cessa a designação da servidora Vera Leite Sant’ana para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, de Bertioga*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 289/06, encaminhado pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, onde é solicitada a cessação da designação relativa a servidora Vera Leite Sant’Ana para ministrar aulas junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, conforme os termos da Portaria n.º 157 de 06 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. **CESSAR**, a designação da servidora **VERA LEITE SANT’ANA**, Registro Funcional n.º 1215, para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º. A servidora deverá retornar a sua Unidade Escolar Sede E.M.E.I.F. José Inácio Hora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 437/06. Nomeação de Junta Médica. Elaboração de Laudo Médico. Servidor Jurandyr José Teixeira das Neves. Bertioga, 30 de novembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“*Designa Tatiana Danielius para prestar serviços junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar na organização e assessoria do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora **TATIANA DANIELIUS**, Assessora de Gabinete de Secretaria, Registro Funcional nº 2452, para prestar serviços junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 439, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

“Cria Comissão Interna de Auditoria de Convênios – “CIAC”, nomeia seus membros e dá outras providências.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer rigoroso controle sobre a aplicação de recursos públicos por instituições de direito privado, beneficiárias de subvenções do Município;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo exercer o controle interno sobre a regular aplicação dos recursos públicos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução da despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **COMISSÃO INTERNA DE AUDITORIA DE CONVÊNIOS – “CIAC”**, subordinada diretamente ao Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º. A “CIAC” é constituída de 03 (três) membros, integrantes do quadro de servidores do Município, a saber:

I – JOSÉ PEREIRA DA COSTA

II – MARCOS ANTONIO DO AMPARO

III – ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES

Art. 3º Compete à “CIAC”, no âmbito das instituições de direito privado, beneficiárias de recursos financeiros decorrentes de convênios celebrados com o Município:

I – exercer a fiscalização da aplicação de recursos públicos do Município pelas entidades conveniadas, zelando pela observância dos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade;

II – realizar auditoria, podendo abranger inspeções, revisões e perícias nas entidades auditadas, requisitando delas a exibição de documentos que se afigurem necessários às investigações, os quais serão disponibilizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

III – emitir parecer sobre o programa de trabalho das entidades conveniadas, com destaque para o atendimento de suas finalidades, facultando-se-lhe sugerir medidas que visem o seu aprimoramento.

IV – examinar as prestações de contas das instituições conveniadas, quanto à observância de sua periodicidade e tempestividade estabelecidas em lei, autenticidade dos documentos comprobatórios da despesa, abrangendo, se necessário for, outros elementos que a seu juízo se afigurem úteis ao trabalho de investigação;

V – prestar, quando necessário, assessoramento técnico às instituições auditadas, visando a eficiência e eficácia do controle interno, de modo a assegurar progressiva racionalização de seus programas, projetos e atividades;

VI – examinar criteriosamente a legitimidade da despesa executada pelas instituições auditadas, a autenticidade documental, a correção e normalidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo da despesa, podendo, para esse mister, valer-se de cotação de preços praticados no mercado;

VII – praticar outros atos relacionados às suas atribuições, quando determinados pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a “CIAC” zelar pelo sigilo das investigações e dos fatos apurados nas auditagens, submetendo suas conclusões ao Secretário de Administração e Finanças que decidirá sobre as medidas que devam ser adotadas na defesa do patrimônio público do Município, seja no âmbito administrativo ou judicial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Nomeia Claudia da Silva Figueira de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como em razão da candidata ter sido aprovada no Concurso Público nº 01/04;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 19 de julho de 2006, **CLAUDIA DA SILVA FIGUEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG nº 18.993.905-9 SP e inscrita no CPF sob o nº 121.409.448-10, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível 05-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de julho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 444, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Mauro Luiz da Silva Pinto.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional nº 608, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

(Pa nº 2295/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Exonera, a pedido, Ricardo Cravo Bruno, do cargo de Médico Pediatra.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício e, que foi solicitado no processo administrativo nº 7444/06 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Médico Pediatra;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2006, o servidor **RICARDO CRAVO BRUNO**, Registro Funcional nº 2334, do cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

(Pa nº 7444/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Revoga a Portaria nº 288, de 28 de julho de 2006.”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 538/06 – BERTPREV, assinado pelo Sr. Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 288, de 28 de julho de 2006, para que o servidor Roberto Cassiano Guedes, Registro Funcional n.º 532, retorne as suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 445, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Claudio Milinavicius.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAUDIO MILINAVICIUS**, Fiscal, Registro Funcional nº 168, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

(Pa nº 253/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 443, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo da Cruz Nehme.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556, de 4 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2006, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional nº 413, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 556/03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

(Pa nº 703/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 447, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

“Nomeia membros da Comissão de Análise dos Cadastramentos e Eleição para o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se cadastrar entidades da sociedade civil, visando a composição do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CADASTRAMENTOS E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA**, os seguintes membros:

ANDRÉ ROGÉRIO DE SANTANA - Arquiteto
RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO – Engenheiro Civil

Parágrafo único. Fica nomeado como Presidente da Comissão **Nelo José Fernandes** – Secretário Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º. A Comissão tem como atribuição providenciar, acompanhar e decidir sobre o cadastramento das entidades da sociedade civil e acompanhar as eleições, decidindo seus incidentes como única instância.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de novembro de 2006.

(PA N.º 2455/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2006**

Tendo em vista o que consta do relatório apresentado pela Comissão Organizadora, nomeada através das Portarias nº 380/06 de acordo do que consta no Processo Administrativo nº 5302/06, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 01/2001 e suas alterações posteriores, e ainda para dar cumprimento ao disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, **HOMOLOGO**, o Processo Seletivo nº 01/2006, e os resultados finais publicados, para o emprego público de Salva-Vidas, para fins de contratação temporária, a ser regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações posteriores. Cumpridas as formalidades, com todos os seus atos, efeitos e procedimentos, legais e constitucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Bertioga, 02 de dezembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PROCESSO SELETIVO Nº 01/06

Recurso Processo nº 8082/06 - INDEFERIDO

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2006
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, através do presente edital, torna pública a classificação final dos candidatos habilitados ao emprego de Salva-Vidas(2ª fase).

NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
MARCIO ROGERIO FONTES MORAES	34.507.863-9	389
FELIPE PACHECO FERNANDES	39.558.019-4	388
DOUGLAS RODRIGUES PAGEU	27.344.878-X	386
ALUISIO DE OLIVEIRA	41.834.357-3	385
JOSÉ OSORIO DE OLIVEIRA NETO	33.673.997-7	381
VERUZA SIQUEIRA FERNANDES	24.965.056	379,5
SOL FRANZ ROCHA	41.550.769-8	375
MAYCON MOREIRA BRANDÃO	41.882.111-2	375
MARCUS VINICIUS GIRAUD CAMARA	44.992.759-3	360
ALEXANDRE FONSECA	45.055.784-4	346
MARCOS ANTONIO P. DA SILVA	34.745.543-8	337
GERDSON FERREIRA DA SILVA	42.282.606-6	329
JONAS BARCELOS JUNIOR	18.995.547	323
JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES	30.458.797	321,5
FABIANA SANCHES P. DE SOUZA	43.212.358-1	312
EUGENIO FERNANDO SIMI	32.378.004-0	308,5
GIOVANNI XAVIER PEREIRA	4.549.382	304
GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO	24.154.267-2	298
MARCIO JOSE MACENA DA SILVA	25.981.016-2	294
NICKSON ESPINDOLA	43.799.847-2	289
DANIEL DA SILVA GALLARDO	21.614.498-X	288,5

Bertioga, 02 de dezembro de 2006.
COMISSÃO ORGANIZADORA

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/06
CONVOCAÇÃO Nº 02/06**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderão a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
01	MARCIO ROGERIO FONTES MORAES	34.507.863-9	389
02	FELIPE PACHECO FERNANDES	39.558.019-4	388
03	DOUGLAS RODRIGUES PAGEU	27.344.878-X	386
04	ALUISIO DE OLIVEIRA	41.834.357-3	385
05	JOSÉ OSORIO DE OLIVEIRA NETO	33.673.997-7	381
06	VERUZA SIQUEIRA FERNANDES	24.965.056	379,5
07	SOL FRANZ ROCHA	41.550.769-8	375
08	MAYCON MOREIRA BRANDÃO	41.882.111-2	375
09	MARCUS VINICIUS GIRAUD CAMARA	44.992.759-3	360
10	ALEXANDRE FONSECA	45.055.784-4	346
11	MARCOS ANTONIO P. DA SILVA	34.745.543-8	337
12	GERDSON FERREIRA DA SILVA	42.282.606-6	329
13	JONAS BARCELOS JUNIOR	18.995.547	323
14	JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES	30.458.797	321,5
15	FABIANA SANCHES P. DE SOUZA	43.212.358-1	312
16	EUGENIO FERNANDO SIMI	32.378.004-0	308,5
17	GIOVANNI XAVIER PEREIRA	4.549.382	304
18	GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO	24.154.267-2	298
19	MARCIO JOSE MACENA DA SILVA	25.981.016-2	294
20	NICKSON ESPINDOLA	43.799.847-2	289
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
01	ALESSANDRA DE MORAES BEXIGA SOTO	24.326.800-2	57,50
02	NILMA ARAUJO PEREIRA	28.649.941-1	57,50
03	MICHELI ALVES DA SILVA	32.268.443-4	57,50

Bertioga, 02 de dezembro de 2006.

ÊNIO XAVIER
Secretário Interino de Administração e Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BERTIOGA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 5 de dezembro de 2006, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú, para discussão da pauta seguinte:

1. Leitura e aprovação dos relatórios circunstanciados dos programas sociais de proteção social básica e especial co-financiados pelo Governo Estadual.
2. Relatório da reunião descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social.
3. Balanço das atividades do CMAS no exercício de 2006.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA
Presidente do CMAS

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS****EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20/11/2006
A 24/11/2006**

50278/92 – WALDEMAR FERREIRA. Autorizo o pedido de compensação dos valores pagos a maior dos exercícios de 2000, 2001, 2004 e 2005 nos exercícios 2002 e 2003. **01469/06** – JOAQUIM CHRISTINO DE FREITAS. Defiro o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel a partir de fevereiro de 2006.

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/11/2006
A 01/12/2006**

01301/04 – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO E REGIÃO. Indefiro o pedido.

ENIO XAVIER
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**LAUDA N.º 045/06****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/06**

PROC. ADM. 1105/94 – MAISABOU GHOSON MARCATO-ME. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTER ATIVA.** 16255/97 – VALTER DE ALMEIDA CAMPOS. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTER ATIVA.** 8938/99 – GARRIDO POWER ESPORTES NÁUTICOS LTDA-ME. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTER ATIVA.** 3499/01 – MAURICIO VENANCIO. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTER ATIVA.** 7029/01 – JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES ADEGA-ME. **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 6080/03 – IBAPE INSTITUTO BRAS. AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTER ATIVA.** 6586/03 – IZILDINHA CLETO HIPÓLITO CABRAL Pousada-ME. **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 34900, CONFORME PETIÇÃO 1324/06.** 018/04 – ADILSON MACHADO. **DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISSQN PAGO EM DUPLICIDADE.** 2939/04 – TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIA LTDA. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTER ATIVA.** 134/05 – NETO & DE ALMEIDA LANCHONETE-ME. **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.** 4337/05 – VLADÉMIR ARMELIN (ORTHOS). **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 43060, CONFORME PETIÇÃO 2043/06.** 3069/06 – XANADÚ COLCHÕES LTDA-EPP. **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS PARA RETIRAR GUIA REFERENTE AOS D.I.A. 11/2006 E 13/2006 NO VALOR DE 512,28.** 5183/06 – JOÃO ANTONIO MACHADO ALVES-ME. **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$127,30.** 5244/06 – MARIA SANTANA DOS SANTOS. **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS, R\$ 50,93.** 7743/06 – SHIRLEY MARIA DOS SANTOS NAGAI. **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 31,77.** 7809/06 – VITOR BATISTA PINTO JR. PAPELARIA-ME. **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$99,18.** 7933/06 – FUAD SAID MADI – GIRO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS. **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS, R\$ 139,83.** 7978/06 – ADIEL SOUZA PAVON RAÇÃO-ME. **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$101,84.**

OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informa as entidades cadastradas junto a este conselho que o CONDECA está com prazo de inscrição aberto para apresentação de projetos desde que obedecidos os seguintes critérios:

Artigo 1º - Fica autorizada a apresentação de projetos que contemplem ações de atendimento, de capacitação e de cunho científico, no âmbito municipal, regional e estadual visando a garantia de direitos da criança e do adolescente.
§ 1º - O projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses.
§ 2º - O projeto de âmbito regional compreenderá a inclusão de no mínimo 04 (quatro) municípios.
§ 3º - O projeto de cunho científico deverá abranger no mínimo 04 (quatro) municípios.
§ 4º - Os municípios que apresentarem projeto de cunho científico ou regional poderão, também, encaminhar projetos de atendimento no âmbito municipal.
§ 5º - Não será priorizado o financiamento de projetos apresentados por ONG's e OG's, dentro do mesmo eixo e temas já contemplados nos últimos 04 (quatro) anos pelo CONDECA-SP.

Artigo 2º - Os projetos de âmbito regional, de atendimento e de cunho científico, deverão observar os eixos e temas abaixo:

I – Proteção Especial:
 a) Implantação e implementação de projetos de atendimento com foco familiar que atendam a um ou mais temas abaixo:

- Erradicação do Trabalho Infantil.
- Prevenção à Violência Doméstica, Combate ao Abuso e Exploração Sexual.
- Medidas Sócio-Educativas: Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
- Incentivo à Guarda, Acolhimento e Adoção objetivando a diminuição de abrigados.
- Prevenção e Tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas.
- atendimentos a crianças e adolescentes em situação de rua.

II – Proteção Especial:
 a) Projetos de cunho científico, que envolvam estudos, pesquisas e realização de diagnósticos necessários à execução de ações voltadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Os projetos de âmbito municipal obedecerão aos eixos e temas abaixo:

I – Proteção Integral:
 a) Implantação e implementação de projetos envolvendo adolescentes e familiares visando à profissionalização e o primeiro emprego.

b) Projetos de capacitação de Recursos Humanos tendo como público alvo: Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelares, Profissionais, Monitores, Dirigentes Sociais e afins.

Artigo 4º - Os Projetos de âmbito Regional e Estadual de cunho científico deverão contemplar os temas no eixo de proteção especial, observando as qualificações específicas do pesquisador conforme artigo 9º.

Artigo 5º - Os projetos de âmbito municipal deverão ser encaminhados ao CONDECA/SP pelo CMDCA, até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2006 (dois mil e seis) acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo presidente do CMDCA endereçado à presidente do CONDECA/SP.

II – Projeto acompanhado de planilhas orçamentárias.

III – Edital expedido pelo CMDCA publicado no Diário Oficial do Município e/ou jornal de maior circulação local, informando sobre esta deliberação e incentivando o envio de projetos.

IV – Ata de aprovação do projeto pelo CMDCA.

V – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ano Base – 2006.

Parágrafo único: Cada município poderá apresentar apenas um projeto de âmbito municipal.

Artigo 6º - Os projetos de âmbito regional, de atendimento e de cunho científico, bem como o de âmbito estadual, deverão ser encaminhados ao CONDECA/SP, até o dia 20

(vinte) de dezembro de 2006 (dois mil e seis) acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo presidente e/ou responsável pela organização governamental e/ou não governamental endereçado à presidente do CONDECA/SP.

II – Projeto acompanhado de planilhas orçamentárias.

III – Documento da Instituição Universitária que ateste o atendimento das exigências contidas no artigo 9º, quando se tratar de projetos de cunho científico.

Artigo 7º - Os projetos, bem como os documentos solicitados, deverão ser encaminhados à sede do CONDECA/SP, sito à Rua Antonio de Godoy, 122 – 7º andar – Centro, CEP: 01034-000, São Paulo, SP.

Artigo 8º - O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:

I – Projetos de âmbito municipal:
 Terão o custo até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 II – Projetos de atendimento de âmbito regional:
 Terão custo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 III – Projetos de Cunho Científico

a) Projeto Regional: terá custo até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
 b) Projeto Estadual: terá custo até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 9º - Projeto de Cunho Científico deverá ser apresentado por ONG's ou OG's, que atua na área da criança e do adolescente, coordenado por pesquisador vinculado à Instituição Universitária, qualificado e com produção científica na área da pesquisa proposta.

Artigo 10 - A Comissão de Análise de Projetos procederá a avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CONDECA/SP, que definirá os selecionados até o dia 12 (doze) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).

§ 1º - Serão selecionados até 156 (cento e cinquenta e seis) projetos no âmbito municipal, até 30 (trinta) de atendimento no âmbito regional, até 10 (dez) projetos de cunho científico, para estudos, pesquisas e realização de diagnósticos no âmbito regional e até 02 (dois) projetos no âmbito estadual.

§ 2º - Os projetos selecionados serão publicados no D.O.E. até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete), e os documentos complementares conforme Anexo I, deverão ser encaminhados ao CONDECA/SP até 15 dias após a publicação.

Artigo 11 - O município deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo FEDCA, em consonância com a natureza do projeto e respectiva Deliberação.

Artigo 12 - Se ocorrerem ações de comunicação de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o CONDECA/SP deverá figurar como patrocinador, afixando-se seu logotipo da forma padronizada e definida pelo Conselho vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: o CONDECA/SP reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

ANEXO I
 A documentação referida no Artigo 10, parágrafo segundo, da Deliberação nº. 03, de 04 de outubro de 2006, deverá ser encaminhada somente pelos municípios/Ong's/Og's, que tiverem seus projetos selecionados pelo Condeca/SP e no prazo de 15 dias após sua publicação no DOE.

I – Da Prefeitura Municipal:
 a) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) CNPJ
 d) Declaração de não estar o Município impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado.

e) Comprovante de entrega de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

f) Declaração prevista na Lei Complementar – Responsabilidade Fiscal .101-2000.

g) Declaração de que o Chefe do Poder Executivo Municipal se encontra no exercício do cargo com o mandato em plena

vigência.
 h) Plano de trabalho e/ou aplicação no valor concedido pelo CONDECA/SP.

II - Da Organização Não-Governamental:
 a) Estatuto Social devidamente registrado em Cartório de Pessoa Jurídica.

b) Ata de Eleição e Posse da Diretoria registrada em Cartório.
 c) CNPJ

d) Certidão F.G.T.S.
 e) Certidão junto ao INSS
 f) Comprovante de abertura de conta bancária.

g) Balanço financeiro e patrimonial do exercício findo.
 h) Plano de trabalho e/ou aplicação no valor concedido pelo CONDECA/SP.

III – Do C.M.D.C.A.
 a) Ata de Eleição e Posse dos conselheiros em exercício.
 b) Cópia da Lei de Criação nos casos de alterações.

VI – Do Fundo Municipal:
 a) Declaração da agência local no Banco NOSSA CAIXA S/A atestando a abertura e a movimentação da conta

bancária.
 b) Decreto de Regulamentação do F.M.D.C.A.
 V – Do Conselho Tutelar:

a) Ata atual de Eleição e Posse dos Conselheiros Tutelares.

b) Cópia da Lei de Criação do Conselho Tutelar no caso de alterações.

Observação - Os municípios que apresentarem projeto pela primeira vez ao CONDECA/SP, devem enviar os documentos acima citados com acréscimo das cópias de lei de criação do C.M.D.C.A, F.M.D.C.A e Conselho Tutelar .

Os projetos devem ser entregues na Séc de Educação das 9:00 às 16:00 hs. até o dia 08/11/06 impreterivelmente, os interessados podem solicitar o roteiro para elaboração dos projetos nessa mesma secretaria ou visitar o site do Condeca: www.condeca.sp.gov.br onde poderão obter as informações necessárias.

ANDRÉA MANZONI FARIAS
 Presidente do CMDCA de Bertioiga

CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA BERTIOGA

O CMCN, convida seus membros e demais interessados, para reunião extraordinária na próxima terça-feira, 05 de dezembro, às 15:30 horas na sala de reuniões dos conselhos.
 Paula: Avaliação do Evento e assuntos gerais

VALÉRIA BENTO
 Presidente

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICA** a APROJET Construtora Ltda., localizada à Rua Dr. Olímpio de Macedo, nº 340, na Vila Universitária, em Bauru/SP, a manifestar-se no **prazo de 15 dias**, quanto a averbação da área de 3.344 m², a título de Reserva Legal, de acordo com proposta feita em reunião datada de 9 de março de 2005.

Bertioiga, 30 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

Plantão do Mês de Dezembro de 2.006

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
2/dez	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
3/dez	Farmácia Caê	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
4/dez	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
5/dez	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
6/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
7/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
8/dez	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
9/dez	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
10/dez	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
11/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
12/dez	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
13/dez	Farmácia Caê	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
14/dez	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
15/dez	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
16/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
17/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
18/dez	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
19/dez	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
20/dez	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
21/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
22/dez	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
23/dez	Farmácia Caê	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
24/dez	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
25/dez	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
26/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
27/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
28/dez	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
29/dez	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
30/dez	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
31/dez	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825

ATOS OFICIAIS**RELAÇÃO DE ACORDOS CELEBRADOS POR TERCEIROS AO REFIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 50/2006)**

MÊS DE NOVEMBRO/2006			13.024.049.000	SEVERINO MARTINS DA SILVA E S/M	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO	TITULAR	RESPONSÁVEL	97.140.001.006	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ELIZABETE APARECIDA NADALE DE SOUZA
98.004.237.000	ANTÔNIO A. DOS SANTOS	MARIA AMÉLIA CARDOSO			MARIA TERESA BALARDINI
		XAVIER FERREIRA	95.139.012.000	CARLOS SETSUO MUTOU	PULINI MUTOU
93.050.002.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ROSA GARCIA			OLIVIA ANTUNES FERREIRA
14.001.041.020	SUSSUMO HIRAKATA	MARIA APARECIDA PAULINO DE MORAIS	92.002.022.000	DOMENICO R. MARICONDI	ODAIR TEIXEIRA PINTO
		GRIMALDO DE ALMEIDA JUNIOR	19.130.004.000	SERGIO L. DA FONSECA E OUTROS	JOSELMA GOMES DE SOUZA
03.010.006.000	MINISTÉRIO EVANGÉLICO GRAÇA E VIDA	WALTER JACO HESSEL	96.204.009.083	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELICIO VASCONCELOS
		JAIME CRISTIANO DE CARVALHO	97.124.035.019	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	JORGE SENA DE ALMEIDA
92.106.003.000	ROGÉRIO CARVALHAES	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	02.110.012.000	PAOLO FILIPPA	LOURDES FERNANDES BACCI
17.035.008.000	VALMIR RAMALHO PRATES	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	97.237.008.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	JULIMAR ALVES PEREIRA
		EVANILDO SOUSA BARBOSA	05.021.031.000	NÉVIO M. O. CALDAS	ADRIANO GONÇALVES
12.056.004.000	ESP. CHISTOVAM FERREIRA DE SA	REGINA HELENA FONTES RABELO	92.135.029.000	ROBERTO CURSINO DOS SANTOS	ASCANIO JOSÉ SPINOLA DE CARVALHO
98.105.145.000	ARTHUR MECATTI FERRARI	VICENTE DE PAULA MACHADO	18.006.032.000	MARIA GERALDA LATORRE	ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
12.027.011.000	REINALDO TAKUMA NAKAI	ELVIRA GAURA	92.111.016.000	LELLO IMPREND. IMB. LTDA	CARLOS SAJ
97.239.011.000	JOSÉ CARLOS ANGUITA	PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE	92.165.039.000	LELLO IMPREND. IMB. LTDA	APARECIDO SIMÕES FERREIRA
97.271.014.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	DOUGLAS DE PAULA	95.010.014.000	LUIZ FERNANDO NEGRINI E/OU	LAURINO NEGRINI
		CLAUDIO FIGUEIRA CHAVES	95.121.001.000	FULVIO BELLOTTI	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
98.004.122.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	MARLI MENOSSI RODRIGUES	95.129.008.000	FRANCISCO ALVES DO ALBUQUERQUE	MARIA DOS PRAZERES CARDOSO
		CRISTIANO BEZERRA DOS SANTOS	95.146.015.000	JOSÉ LUIZ MARTINS	ELAINE MARTINS
92.017.015.000	BRUNO GAURA FILHO E S/M	OSWALDO PACLIUCA	95.201.001.009	ASTERO SAMPAIO MIRANDA	CARLOS MITSUAQUI ETO
92.010.001.029	HECTOR HERNAN FERNANDES GUAJARDO	CHIN HWA KIM	97.119.024.013	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	GILSON GONÇALVES SILVA
		MARINALVA FRANCO DOS SANTOS	97.225.007.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	MARCIO MARCILIO
03.007.028.002	DAURY DE PAULA	PEDRO APARECIDO DOMINGUES	97.108.006.009	JOSÉ GUILHERME BERARDO E S/M	RICARDO PORTUGAL
93.037.023.000	MILTON FRANCISCO FABOZI	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	97.231.028.000	GILSON NASC. CONCEIRO E OUTRO.	RICARDO PORTUGAL
97.110.002.029	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	MESQUITA FILHO	92.148.002.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	ANTÔNIO DEKSNYS
03.019.107.000	JOSE ROBERTO BERNARDO OZORES	NORIYO ENOMURA	97.123.062.011	RONALDO TOVANI DR.	JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
		VALMIR HILÁRIO DOS SANTOS	04.002.072.000	ANTÔNIO FAUSTINO DIVIDINO	CARLOS KASUMI ISHIHARA
93.042.005.000	JOSÉ MÁXIMO DE JESUS	JUARES FELIX DOS SANTOS	97.136.011.0270	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	GEREMIAS ALVES DOS SANTOS
97.124.035.012	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	EMERSON AMBRÓSIO PAULETTO.	93.080.008.000	SAMUEL DOMINGUÊS	LEDA LORENZONI DOMINGUES
17.046.013.000	ALFREDO SALGUEIRO	CARLOS ALBERTO SANTANA SANTOS.	92.173.007.000	LELLO IMPR. IMOB. LTDA	JULIO SILVA ABRAO
		ABEL DARIO JULLIER	95.120.030.002	LUIZ GOMES CAVALCANTE	JULIO DA PENHA VITORIA
13.037.028.000	SOC. DAS TESTEMUNHAS DE J. VIC. DE CARVALHO..	MARY AKEMY YAMATO	98.014.259.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	MARCIA MARIA DOS ANJOS SILVA
		MARY AKEMY YAMATO	97.124.028.011	EDSON AURICCHIO	NELSON BENEDICTO DAMAS
97.128.029.000	MAURO JORDÃO	TEREZA DE JESUS VOGT	97.117.021.061	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	WANDERCI BAIETA
		JUCELINO LOPES DE LIMA	13.013.003.000	HELENA PACHECO AGUIRRE	JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE FILHO
12.034.046.004	SMK COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	EMERSON PIVA			THEREZA HORMI KIKUCHI
02.043.012.000	PAULO RICARDO DOS SANTOS	MYRIAN SAPUCAHY LINS	95.162.007.013	MARIO MAIKUMA	MAIKUMA
06.023.014.001	ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPCÃO.	ADRIANA BALDUCCI ROSLINDO			ROSANGELA APARECIDA CODO
14.101.001.038	CIDADE NAUTICA S/C E OUTRO	ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	98.101.107.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO.
97.108.014.025	MÁRIO MARCHIONNO E S/M	ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	98.101.098.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO.
		ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	98.104.155.000	WALDEMAR BELO FILHO E S/M	ROSANGELA APARECIDA CODO.
97.119.034.010	ENIEF. ENG. LTDA E OUTROS	ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	98.104.018.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
98.013.184.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTRO	ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	98.100.063.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
92.117.032.000	NELSON YUKIO IUTAKA	ELIZABETE GONÇALVES DE AGUIAR	98.100.072.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
92.117.031.000	NELSON YUKIO IUTAKA	LOURISVALDO PEREIRA BARBOSA	98.104.164.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
98.019.060.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	MARLI SALETI VALIATI	98.102.065.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
03.100.171.000	ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS	REGINALDO JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA	98.104.163.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
92.055.022.003	JOSÉ PIVA	DÁRCIO AOTA	98.104.016.000	RICARDO YUJIRO KOYANAGUI	ROSANGELA APARECIDA CODO.
97.221.013.000	ANTONIO DE CASTRO FILHO	FÁBIO LANZA BELMONTE	98.101.090.000	RICARDO YUJIRO KOYANAGUI	ROSANGELA APARECIDA CODO.
92.192.001.000	FABIANA B. ROSLINDO RISSI E OUTROS	FÁBIO LANZA BELMONTE	98.101.097.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO.
03.003.014.002	ROBERTO MARTINS DA COSTA	LÍDIA MARIA BAPTISTA MEDEIROS	03.228.002.000	GUARATUBA EMP. S/C LTDA	ROSANGELA APARECIDA CODO
		CLAUDIO SERGIO DE OLIVEIRA	03.228.003.000	DIONÍSIO NETO	DOMINGOS BEZERRA DA SILVA
03.003.014.007	ROBERTO MARTINS DA COSTA	VALTER FALOPA	2.109.001.009	DIONÍSIO NETO	DOMINGOS BEZERRA DA SILVA
		MARIA MARGARETA MEINEN	98.003.116.000	LELLO IMP. IMOB. LTDA	PEDRO GALO
03.003.014.006	ROBERTO MARTINS DA COSTA	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	19.072.022.000	PROGRESSO NIETO E S/M	LIGIA MARIA COELHO NIETO
		ANA LUCIA DE OLIVEIRA	97.140.015.006	GREGÓRIO RODRIGUES	OITY RODRIGUES
97.231.040.000	MARIA ELISABETH DA SILVA MATHIAS	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	9415	FÁBIO BAHJET FARES	JOSÉ LUIZ DA SILVA
		ANA LUCIA DE OLIVEIRA	96.109.003.000	JOSÉ AMANCIO FILHO	JOSÉ LUIZ DA SILVA.
03.218.002.000	EDSON ABRELL E S/M	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	92.030.016.000	SIDNEI SEMI CHAIM	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS
97.239.009.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	12.054.005.000	LAURO FLORENCIO DE BRITO	MARIA INES PALHARES MAGI
		ANA LUCIA DE OLIVEIRA		PAULO TEIXEIRA DA SILVA	SUSANA MARIA VENANCIO DE OLIVEIRA
45290	RODOLFO E ASSARI LANCHONETE LTDA – ME	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	98.105.002.000	MAURO JOSE CORREIA	CHRISTOFOLETE
03.202.005.000	MATHEUS EMPREEN. IMOB. LTDA	ANA LUCIA DE OLIVEIRA			RICARDO PORTUGAL
03.202.006.000	MATHEUS EMPREEN. IMOB. LTDA	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	96.071.002.000	DOLORES DE OLIVEIRA GONZALES	RICARDO PORTUGAL
92.186.009.000	LELLO EMPREEN. IMOB. LTDA	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	14.010.144.002	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	MARCIA DE FATIMA IAZZETTO
		CLAUDIO SERGIO DE OLIVEIRA	92.180.020.000	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FAIAS E S/M	ELPIDIO BEZERRA DA SILVA
97.141.003.009	MARCELO APIOVAN	VALTER FALOPA	98.013.060.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTROS	GALDIO PRESTES JUNIOR
19.134.003.000	SERGIO L. DA FONSECA E OUTROS.	MARIA MARGARETA MEINEN	15.007.002.000	KLAUS MURRINS	HELICIO VASCONCELOS
12.004.014.000	ELSA PUFFALT MEINEN	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	97.124.035.019	PRAIAS PAULISTAS S/A	GAUDIO PRESTES JUNIOR
95.201.001.116	JOSE CARLOS BIANCHI	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	15.011.002.000	CLAUDIA BOLOGNESI PRESTES	GAUDIO PRESTES JUNIOR
95.201.001.160	RICARDO BAPTISTA	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	15.007.001.000	OSVALDO JORGE	GAUDIO PRESTES JUNIOR
13.024.050.000	SEVERINO MARTINS DA SILVA E S/M	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	15.011.004.000	LUIZ BOLOGNESI	GAUDIO PRESTES JUNIOR
13.024.047.000	SEVERINO MARTINS DA SILVA E S/M	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	15.011.003.002	GUILHERMO LORENZO CORTIJO	GAUDIO PRESTES JUNIOR
13.024.048.000	SEVERINO MARTINS DA SILVA E S/M	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	15.011.003.001	CLAUDIA BOLOGNESI PRESTES	GAUDIO PRESTES JUNIOR
		ANA LUCIA DE OLIVEIRA	04.060.013.079	ESP.DE MANOEL J. DA COSTA	GAUDIO PRESTES JUNIOR

ATOS OFICIAIS

RELAÇÃO DE ACORDOS CELEBRADOS POR TERCEIROS AO REFIS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 50/2006) (CONTINUAÇÃO)

04.060.013.071	ESP. DE MANOEL J. DA COSTA	GAUDIO PRESTES JUNIOR	95.136.024.000	HELIO DA SILVA	JOSEFINA SANTANA DA SILVA
04.060.013.054	ESP. DE MANOEL J. DA COSTA	GAUDIO PRESTES JUNIOR	97.136.004.028	BENITO ITALO SARTI	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
04.060.013.080	ESP. DE MANOEL J. DA COSTA	GAUDIO PRESTES JUNIOR	97.236.023.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
93.111.016.000	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA	JOSE CARLOS SANTOS SILVA	12.036.015.000	ANTONIO HENRIQUE GEREMIAS	PAULO CESAR ALGARTE
92.010.001.010	DOMINGOS PERES LOPES	VANDERLEI STURARI DA COSTA			GEREMIAS
18.004.035.000	JOSE MOREIRA DA SILVA	SANDRA MOREIRA LIMA	93.012.016.001	LONDRINA DE SOUZA UEMURA	NELSON UEMURA
97.139.013.032	ELZA PEREIRA MANTOVANI	RONALDO FERREIRA DA SILVA	13.035.010.006	PETER REMO SEMN E S/M	NAIR SENN PEREIRA DOS SANTOS
03.207.008.004	MENDES E FONSECA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	CARLOS AYRTON VALERIO	02.114.006.000	JOSE VOLCIR JUNGLAUS E OUTROS	LOURDES RODRIGUES BORGES DOS SANTOS
98.013.219.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTRO	FRANCISCO MULLER	16.010.015.000	PAULO MARCELO COELHO DE FARIA	NEUZA MARIA ZAINA FERREIRA
97.106.003.000	SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/C LTDA	VANESSA CRISTINA PEREIRA	03.073.005.000	GERALDINO VIEIRA PONTES	MARGARIDA RAQUEL VIEIRA PONTES
97.141.006.028	RAUL CALFAT E S/M	ELEAZAR BARDELLI	03.210.008.009	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS	ANDREZA APARECIDA NUNES
14.010.144.000	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	RICARDO PORTUGAL	97.269.017.014	RODOLFO MENCARINI E S/M	HERVAL CARLOS BRASIL
02.122.013.000	JULIANA HEMENEGILDO DOS SANTOS	DALVA NETA OLIVEIRA DOS SANTOS	98.016.141.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL E OUTRO	JAIR AUGUSTO SANTOS
		MARIA PAULINA NETO	97.118.004.003	CARLOS TUCCI NETO E OUTROS	PEDRO FRANCISCO TUCCI NETO
93.040.017.000	ANTONIO DANUS NETO	NATERCIA KAZUMI IZUNO	14.001.009.033	COOPHANORTE – COOP. HAB. LITORAL NORTE	ANDREIA APARECIDA CARLETTI
93.013.001.001	MILTON LUCATO FILHO	IRENE LOPES MACEDO	93.085.028.000	CECILIA IRANI NUNES VALLERIO	RODRIGO TADEU NUNES VALLERIO
97.127.003.000	OSWALDO ANTONIO DE MACEDO	OSMARINA RIBEIRO SOARES			REGINA MARIA DOS SANTOS
13.012.014.000	MARIA DO SOCORRO SOARES	VANDRE CARVALHO DE ALENCAR	04.010.103.000	SOC. COMERCIAL IMOB. DE BERTIOGA LTDA	AMORIM
97.139.013.020	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	DJALMA ELIAS CHIOVATTO	98.104.173.000	OSAMU MURATA	IRACEMA TAEKO MURATA
95.136.031.000	ANTONIO MARQUES RECACHO	EDMUNDO BERGAMO			MOTOYAMA
98.200.002.013	LIDIA LEILA DA SILVA	EDMUNDO BERGAMO	03.007.015.001	JOSE CARLOS RODRIGUES E OUTRO	MARIO ARRUDA LEITE
98.200.002.026	SHEYNEMAR EMP. S/C LTDA	ELSA BETI STAHOVSKI	02.109.017.000	SIMONE CASSIMIRO DE PAULA	APARECIDA DE PAULA BAPTISTA
19.013.004.000	WALTER PICCOLI	FORMIGARI	34040	TESS S/A	EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
		CELSO ROMILDO FIALKOSK	34000	TESS S/A	EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
92.123.034.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA.	AIRTON DEODATO DA SILVA	34010	TESS S/A	EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
97.116.002.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ANTONIO EVERALDO DE ARAUJO CUNHA	34020	TESS S/A	EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
95.170.003.000	MARCELO ANDRE PEREIRA	MILTON RODRIGUES DA SILVA	34030	TESS S/A	EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
		ALDA DA COSTA PEREIRA	93.113.002.000	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	ANA CLEIDE DE SOUSA FILHO
97.270.001.009	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	ALBERTO LUIZ RIBEIRO	97.139.023.013	DUMARA RIBEIRO DE CAMPOS	ADINILTON FERRAZ DE CAMPOS
92.010.001.011	ANTONIO JOAQUIM PEREIRA	MARIA JOSEFINA RODRIGUEZ REILLY	03.225.025.000	DELADIER MAZZINI E OUTROS	WALDECIRA LEÃO MAZZINI
06.020.020.000	ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPCAO	ANTONIO GENTILHO PURITTA JUNIOR	92.046.004.000	CRISTINA MAKI WAKITA	TAKAKO WAKITA FUJIMOTO
97.228.008.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	MANSUR JOSÉ ABRAÃO	92.046.005.000	CRISTINA MAKI WAKITA	TAKAKO WAKITA FUJIMOTO
		RUBEN DEL RIO GONZALEZ	92.029.019.001	CARLOS ALBERTO MUNHOZ	EDIL DA SILVA LEAL
12.023.018.000	ANTONIO CARLOS PURITTA	FABIO JUNIOR DA SILVA	92.029.019.001	CARLOS ALBERTO MUNHOZ	EDIL DA SILVA LEAL
		MANOEL EVANGELISTA DE LIMA FILHO	97.123.045.007	PEKELMAN EMP. IMOB. LTDA	SONIA MARIA MATTOS SANTINI
93.037.011.000	LUIS ALBERTO ABRAÃO	MARIA RISALVA DA SILVA	98.004.298.000	PETER MOTTA CALDERONI E S/M	SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA
03.008.013.001	CANDIDA DANELUZ FIORI	MARIA RISALVA DA SILVA			ADRIANA NUNES
39270	JR CONTABILIDADE LTDA ME	HÉLIO FRANCO DE OLIVEIRA	95.147.025.000	REGINALDO MORAES DOS SANTOS	ADRIANA NUNES
19.091.026.000	NICOLAU B. PINTO E OUTROS	HÉLIO FRANCO DE OLIVEIRA VALDECI DE ALMEIDA HONORIO	96.100.017.000	MARIO BOCHESE	ADRIANA NUNES
		LUIZ ANTONIO FRANCISCO			
93.113.123.000	PREFEITURA DO M. BERTIOGA	ERISVALDO JOSE DOS SANTOS			
93.113.124.000	PREFEITURA DO M. BERTIOGA	JAIR AUGUSTO SANTOS			
92.165.009.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	LUIZ ANTONIO FRANCISCO			
92.165.008.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	MARIA RISALVA DA SILVA			
03.218.004.009	JOSE CARLOS CONSANI	MARIA RISALVA DA SILVA			
92.031.007.000	DOMENICO R. MARICONDI	HELIO FRANCO DE OLIVEIRA			
97.126.007.006	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	HELIO FRANCO DE OLIVEIRA			
98.016.141.000	ESP. CASSIO LANARI DO VAL	MARIA DA ENCARNAÇÃO PESTANA			
92.031.007.000	DOMENICO R. MARICONDI	OITY RODRIGUES			
93.113.124.000	PREFEITURA DO M. BERTIOGA	LIGIA MARIA COELHO NIETO			
93.113.123.000	PREFEITURA DO M. BERTIOGA	PEDRO GALO			
92.165.009.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	AMILCAR MONTEIRO MARQUES			
92.165.008.000	LELLO EMP. IMOB. LTDA	EDUARDO DE OURO PRETO			
19.088.017.000	NICOLAU B. PINTO E OUTROS	OTAVIO JOSE TABOADA			
		ANA ROSA SANTOS			
19.072.022.000	GREGORIO RODRIGUES	ROBERTO FILIPPINI			
98.003.116.000	PROGRESSO NIETO E S/M	PEDRO VIQUEIRA LISTE			
92.109.001.009	LELLO EMPREEND. IMOB. LTDA	PEDRO VIQUEIRA LISTE			
97.124.035.001	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	PEDRO VIQUEIRA LISTE			
96.004.004.000	OSCAR RAMOS NASCIMENTO	PEDRO VIQUEIRA LISTE			
92.191.022.000	LELLO EMPREEND. IMOBIL. S/C LTDA	JORGE ELIAS MAHTUR			
95.173.014.000	JOSE DE JESUS SANTOS E S/MULHER	JOSE OSVALDO PASSARELLI			
95.201.001.055	ELIANE DINIZ CANHADAS FELIPPINI	ANTONIO MARCOS GOMES DE SOUZA			
96.204.035.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUTROS	WANDERLEY LAZARETH			
96.204.036.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUTROS	ALISSON CLEYTON DE BARROS LIMA			
96.201.006.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUTROS	EURIDES FERREIRA CASTRO			
96.201.001.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUTROS				
96.202.006.000	ESP. DE SERAFIN GARCIA E OUTROS				
97.237.030.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS				
13.009.012.011	ATLANTICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA				
12.049.110.001	WILSON RODRIGUES PINHO				
97.229.010.000	WANDERLEY LAZARETH				
1244	N.O. DA SILVA BERTIOGA EPP				
02.117.019.000	EGLANTINA PINTO				

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Escolas começam a receber multiprocessadores para a merenda

Saladas e legumes servidos na merenda da rede municipal de ensino estão ganhando novo visual, com cortes padronizados, o que tem agradado aos alunos. Essa mudança para deixar mais bonita e melhorar a qualidade da alimentação distribuída nas escolas já começou em alguns estabelecimentos, como na Emeif Prof. Delphino Stockler de Lima, que há duas semanas está utilizando o multiprocessador adquirido pela Prefeitura. O equipamento, que está sendo encaminhado às demais escolas do município, objetiva agilizar e otimizar o trabalho das merendeiras e possibilitar maior higiene no preparo dos alimentos.

Com o equipamento, as merendeiras acabam ganhando tempo no preparo de aproximadamente 15 mil refeições servidas diariamente na rede, uma vez que a maioria das crianças repete a refeição, algumas até três vezes. Hoje, Bertioiga atende cerca de 6.300 alunos incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental, creches e Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace).

Para facilitar o manuseio do equipamento, todas as merendeiras da rede municipal de ensino contratadas e efetivas passaram por treinamento específico ministrado no dia 11 de novembro por um profissional da empresa fabricante do multiprocessador.

Há 4 anos trabalhando na cozinha da Emeif Delphino Stockler de Lima, Denise de Oliveira Mota aprovou o curso e principalmente o equipamento. “A gente gasta menos tempo no corte de legumes e saladas e sai tudo cortadinho igual. Na cozinha, qualquer tempo ganho é importante”, lembrou Denise, que recebeu o aval de sua colega Maria Auxiliadora, merendeira há 7 meses e que sabe da responsabilidade em alimentar, todos os dias, os estudantes da rede municipal. Segundo a Seção de Nutrição, as escolas do Rio da Praia e Estoril também serão contempladas devido ao elevado número de crianças atendidas.